



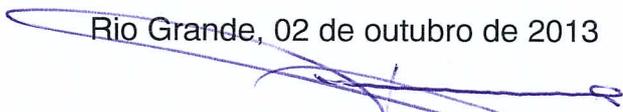
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão abaixo assinada, formada de acordo com o memorando nº 063/2013 – Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, com a finalidade de julgar o processo relativo a Tomada de Preço 008/2013 – SMC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO BALNEÁRIO E ADJACÊNCIAS**, após receber análise solicitada das adequações da Planilhas de Custo apresentadas pela empresa **FB SERVIÇOS LTDA – ME** vem pelo presente exarar seu parecer:

Em análise as adequações na Planilha de Formação de Custo da empresa **FB SERVIÇOS LTDA** a Secretaria de Município da Fazenda constatou que ainda existem lapsos não demonstrando e evidenciando o preço certo e determinado da proposta, diante do acima exposto a Comissão de Licitação ratifica seu parecer anterior e “DESCCLASSIFICA” a empresa **FB SERVIÇOS LTDA – ME** e convoca a empresa **FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** (segunda melhor proposta) como vencedora, porém a Comissão esclarece que a mesma não restou habilitada como ME EPP e com base na Lei Complementar 123/2006 abre prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa **SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA (ME)** manifeste interesse em ofertar proposta de valor inferior ao apresentado.

Rio Grande, 02 de outubro de 2013


GEOVANI MOREIRA DE LIMA
Presidente


MILENE DA FONTOURA AMARAL
Membro


CLAIR VIEIRA WANGLON
Membro